

Brasília - DF, 03 de dezembro de 2025.

Ilmos. Srs.

Diretores e Conselheiros da

Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC

CNPJ Nº 09.168.704/0001-42

Opinião

Examinamos as Demonstrações Contábeis da **Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC** que compreendem o Balanço Patrimonial – **BP**; a Demonstração do Resultado do Exercício – **DRE**; a Demonstração dos Fluxos de Caixa – **DFC**; e a Demonstração do Valor Adicionado – **DVA**; as principais práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como as Notas Explicativas – **NE** relativas ao período equivalente ao **3º trimestre** do exercício financeiro do ano de 2025.

Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC** no 3º trimestre de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, da **Lei Nº 6.404/76** (lei das sociedades por ações) , da **Lei Nº 4.320** (Normas gerais de direito financeiro), de 17 de março de 1964; das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – **NBC TSP**; e do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – **MCASP**.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstrações Contábeis”.

Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo

Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Contábeis

Nosso objetivo é o de obter segurança razoável de que as Demonstrações Contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Demonstrações Contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas Demonstrações Contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das Demonstrações Contábeis, inclusive as divulgações e se as Demonstrações Contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.
- Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

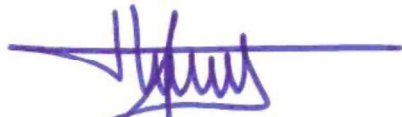
Responsabilidade da Administração pelas Demonstrações contábeis

A administração da **Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC** é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor Público – **NBC TSP**, a Lei Nº **6.404/76** (lei das sociedades por ações) , a Lei Nº **4.320** (Normas gerais de direito financeiro), de 17 de março de 1964; o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – **MCASP** e pelos controles internos que ela determinou como necessários para emitir a elaboração de Demonstrações Contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das Demonstrações Contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações Contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das Demonstrações Contábeis.

Atenciosamente,



Fábiana Marques Braga.

CRC 013977/DF.

Responsável Técnica: Fábiana Marques Braga – CRC 013977/DF – Auditora registrada no IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil sob número 5217 – COMPLIANCE FGV.



José Marcos Mota Bezerra Júnior.

CRC DF 028585/O-8 – Auditor registrado no CNAI – Cadastro Nacional de Auditores Independentes sob o nº 9206.

Metrópole Soluções Governamentais.

CRC: 001279/ CRA: 1737/ CREA: 16031

Ilmos. Srs.

Diretores e Conselheiros da

Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC

CNPJ Nº 09.168.704/0001-42

Relatório analítico de auditoria independente

Referente ao período do 3º trimestre de 2025

Em conformidade com NBCTA 700 e NBC TA 200

Sumário

1. Considerações Gerais	9
2. Contextualização Geral	10
3. Sobre a Entidade Auditada	10
4. Observância a legislação para elaboração das Demonstrações Contábeis	11
5. Procedimentos e metodologia dos trabalhos de Auditoria	12
5.1 Planejamento	12
5.2 Execução dos trabalhos	13
5.3 Emissão da Opinião e relatório	14
6. Sobre as Demonstrações Contábeis	15
7. Possíveis incertezas relevantes relacionadas com a continuidade operacional	15
8. Assuntos de auditoria	18
8.1. Caixa e Equivalente de caixa	19
8.1.1 Aplicações financeiras	19
8.1.2 Recursos Liberados pelo Tesouro Nacional	19
8.2 Créditos a Curto Prazo	21
8.3 Adiantamentos concedidos a pessoal	23
8.4 Outros créditos a receber	24
8.5. Realizável a Longo Prazo	26
8.5.1 Clientes - Duplicatas a Receber	26
8.5.2 Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa – PECLD	26
8.5.3 Depósitos para Interposição de Recursos	29
8.6 Ativo Imobilizado	30
8.6.1 Teste de Recuperabilidade	30

8.7 Salários, Remunerações e benefícios	32
9. Outros assuntos do Relatório de auditoria	36
9.1 Obrigações fiscais acessórias.....	36
9.2 Conferência de retenções	36
9.3 Comparativo de Receitas	36
9.4 Controles internos	36
9.5 Atas das Assembleias	36
9.6 Relação Nominal de Servidores, Jovens Aprendizizes e Estagiários	37
10. Resumo executivo dos principais achados e recomendações	37
10.1 Continuidade Operacional.....	37
10.2 Desempenho Econômico e Variações Patrimoniais	37
10.3 Caixa, Equivalentes de Caixa e Aplicações Financeiras	38
10.4 Créditos a Curto Prazo – Clientes.....	38
10.5 Adiantamentos Concedidos a Pessoal	38
10.6 Outros Créditos a Receber	39
10.7 PECLD e Créditos Judicializados de Longo Prazo	39
10.8 Depósitos Judiciais e Valores Vinculados de Longo Prazo	39
10.9 Ativo Imobilizado e Teste de Recuperabilidade	40
10.10 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	40
10.11 Demais Assuntos de Auditoria	40
10.12 Principais Recomendações do Trimestre	40
11. Encerramento	41

1. Considerações Gerais

Este Relatório de Auditoria visa apresentar nossas metodologias, procedimentos e premissas consideradas em conformidade com as Normas Internacionais de Auditoria.

Nosso objetivo, através deste Relatório, é apresentar um trabalho no qual obtivemos evidências apropriadas e suficientes para expressar nossa conclusão, de forma a aumentar o grau de confiança dos usuários previstos sobre o resultado da mensuração ou avaliação do objeto, de acordo com os critérios que sejam aplicáveis no parágrafo **"Observância a legislação para elaboração das Demonstrações contábeis"**.

A **Metrópole Soluções Governamentais** não se responsabiliza de atualizar este Relatório para eventos e circunstâncias que ocorram após a sua Data Base.

Nós, da **Metrópole Soluções Governamentais** declaramos total independência para realização deste trabalho, em conformidade com as Normas Brasileiras de Trabalhos de Auditoria – **NBC TA** aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – **CPC**.

Nossas análises foram realizadas com base em elementos que são razoavelmente esperados, portanto, não levam em consideração possíveis eventos extraordinários e imprevisíveis.

Ilmos. Srs.

Diretores, Conselheiros e demais gestores da

Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC

CNPJ nº 09.168.704/0001-42

Relatório Circunstanciado

Referente ao 3º trimestre do exercício financeiro de 2025

2. Contextualização Geral

Examinamos as Demonstrações Contábeis da **Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC**, que compreendem o período do 3º trimestre do exercício financeiro de 2025 e os demais relatórios gerenciais, Contábeis e Financeiros.

Este relatório foi construído com conteúdo didático e customizado, que se aplica à natureza jurídica desta Instituição, e, portanto, torna-se o instrumento de referência sobre a formação da nossa Opinião que será expressa no Parecer de Auditoria.

3. Sobre a Entidade Auditada

A **Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC**, é uma empresa pública, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, vinculada à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, e é regida por seu Estatuto, pela **Lei nº 11.652**, de 7 de abril de 2008, pela **Lei nº 13.303**, de 30 de junho de 2016, pela **Lei nº 6.404**, de 15 de dezembro de 1976, pelo **Decreto nº 8.945**, de 27 de dezembro de 2016 e pelas demais normas de direito aplicáveis.

Em conexão com seu Art. 4º do Estatuto Social, a **Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC**, tem por finalidade a prestação de serviços de radiodifusão pública e serviços conexos, observados os princípios, objetivos e competências estabelecidos na **Lei nº 11.652**, de 7 de abril de 2008.

A empresa cumpre sua função de prestadora de serviços e contribui para o objetivo de ampliar o debate público sobre temas nacionais e internacionais, de fomentar a construção da cidadania, com uma programação educativa, inclusiva, artística, cultural, informativa, científica e de interesse público, com foco no cidadão.

4. Observância a legislação para elaboração das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis da **Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC** são elaboradas trimestralmente durante a vigência de seu Exercício Social, e sobre a aplicável ao 3º trimestre do ano de 2025, apresentamos este Relatório que fundamenta nossa Opinião.

Suas Demonstrações Contábeis devem ser elaboradas em observância principalmente aos preceitos da **Lei nº 6.404** (Lei das Sociedades Anônimas), de 15 de dezembro de 1976, de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC e de acordo com o que rege a **Lei 13.303/16** (estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios), já que a mesma foi constituída na forma de empresa por ações de capital fechado.

Como a **EBC** recebe do seu ente controlador recursos para manutenção de suas Despesas com Pessoal; Despesas com Custeio ou Despesas de Capital, a mesma se enquadra no conceito de entidade controlada dependente, e por tanto se submete as prerrogativas da **Lei complementar Nº 101** (Lei de responsabilidade fiscal - LRF), de 4 de maio de 2000, assim como, aos pressupostos da Lei No 4.320 (Normas gerais de direito financeiro), de 17 de março de 1964.

Ressalta-se que as empresas estatais dependentes estão abrangidas no conceito de entidades do setor público, devendo assim aplicar as normas estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – **MCASP** de maneira obrigatória, assim como por determinação dos respectivos órgãos reguladores, fiscalizadores e congêneres.

Diante o exposto, é possível afirmar que o Critério Técnico aplicável para análise das Demonstrações Contábeis encontra-se devidamente consolidado para fins de aplicação de testes com o objetivo de obter evidências suficientes e adequadas para basear esta opinião de auditoria e desse modo, tais Demonstrações apresentadas pela **Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC**

seguem as observações dessa Estrutura, assim como os demais Preceitos Legais citados neste relatório.

5. Procedimentos e metodologia dos trabalhos de Auditoria

5.1 Planejamento

Em conformidade com a **NBC TA 200 (R1)** – “Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria”, foi verificado se o objeto da auditoria era apropriado, por meio da análise de todos os elementos de controle do patrimônio administrado e foi possível constatar que estavam.

Em seguida, foi definida a estratégia global de acordo com a **NBC TA 300 (R1)** – Planejamento da Auditoria das Demonstrações Contábeis, por meio do qual, foi identificado a forma de emissão do relatório na forma de opinião de auditoria de acordo com a **NBC TA 700** – Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis; tal qual, também foram compreendidos os objetivos da auditoria de acordo com a **NBC TA 200 (R1)** por meio de consultas institucionais com a equipe da **Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC** que esclareceu situações específicas da entidade e respondeu aos quesitos levantados pela auditoria.

Foram também realizados:

- a) o processo de verificação da Materialidade na forma contínua aos Trabalhos, por meio da análise crítica do objeto da auditoria, definindo os tipos de distorções que poderiam ser aceitáveis, a fim de emitir opinião sem modificação, e das distorções que seriam consideradas relevantes, que baseiam a emissão de opinião modificada conforme **NBC TA 320 (R1)** - Materialidade no Planejamento e na Execução da Auditoria.
- b) a análise de risco por meio da elaboração da matriz de risco da Companhia, assim como para a base dos mapeamentos dos processos e classificação dos riscos conforme **NBC TA 200 (R1)** - Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria.
- c) a seleção de itens a serem examinados no universo do escopo dos trabalhos, por meio de método probabilístico de coleta de amostra. Esclarecendo ainda que alguns itens

não serão realizados testes por amostragens, e sim em toda população conforme **NBC TA 530 – Amostragem em Auditoria**.

Sendo assim, é possível afirmar que a equipe de auditoria realizou a elaboração do Plano de Trabalho com vistas a análise dos métodos de execução dos trabalhos, do modelo do relatório financeiro aplicável e dos critérios técnicos conforme preconiza a **NBC TA 300 (R1) – Planejamento da Auditoria das Demonstrações Contábeis**.

Pontuamos que ambas as partes envolvidas na elaboração deste relatório estão cientes de suas atribuições, e que foram cumpridos todos os aspectos relacionados a concordância com os Termos de trabalho da **NBC TA 210**.

5.2 Execução dos trabalhos

Esta equipe de auditoria realizou a execução dos trabalhos de auditoria para obtenção de evidências por meio de procedimentos substantivos e testes de observância em conformidade com a **NBC TA 500 – Evidência de Auditoria** e **NBC TA 520 – Procedimentos Analíticos** pela aplicação de procedimentos substantivos por meio de técnicas executadas na forma de testes a serem descritos em conjunto com os assuntos de auditoria presentes no escopo, tais procedimentos estão correlacionados a **NBC TA 700 – Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis**, assim como pelas demais **NBC TAs** aplicáveis.

Foram realizadas todas as análises de suficiência e adequação em conjunto dos papéis de trabalho elaborados, procedimentos de execução dos trabalhos, para determinação da necessidade de testes suplementares e novos procedimentos conforme a **NBC TA 220, NBC TA 500 (R1) – Evidência de Auditoria** e **NBC TA 520 - Procedimentos Analíticos**.

Ressalta-se que as evidências de auditoria coletadas nesta fase dos trabalhos, estão de acordo com a **NBC TA 500 (R1)** e **NBC TA 501**, assim como incluem informações contidas nos registros contábeis subjacentes às Demonstrações Contábeis e outras informações, além dos Procedimentos de Auditoria que foram aplicados.

5.3 Emissão da Opinião e relatório

Baseados nos trabalhos realizados na forma de procedimentos de auditoria em documentos e dos testes aplicados, por meio das técnicas que utilizamos, **obtivemos evidência de auditoria** suficiente para uma **conclusão** quanto ao cumprimento do **objetivo global** da auditoria.

Considerando os critérios atribuídos a **NBC TA 700 - Formação da Opinião e Emissão do Relatório** do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis;

Considerando os critérios atribuídos a **NBC TA 701 – Comunicação dos Principais Assuntos de Auditoria** no Relatório do Auditor Independente;

Considerando os critérios atribuídos a **NBC TA 706 – Parágrafos de Ênfase e Parágrafos de Outros Assuntos de Auditoria** ao Relatório do Auditor Independente;

Considerando o Planejamento de Auditoria e as normas que regem esta etapa dos trabalhos;

Considerando a execução dos trabalhos e Procedimentos de Auditoria aplicados e as normas que regem esta etapa dos trabalhos;

Considerando documentação auditada e as normas que regem esta etapa dos trabalhos;

Considerando as evidências de auditoria obtidas e as normas que regem esta etapa dos trabalhos;

É possível concluir que os procedimentos realizados para embasar este Relatório de Auditoria nos dá o registro suficiente e apropriado para o embasamento do nosso Relatório.

Assim sendo, submetemos à vossa apreciação **recomendações** desta Auditoria objetivando fortalecer ainda mais as rotinas de controle interno.

Ressalta-se ainda que estes trabalhos cumprem com os critérios de Gestão de qualidade da Auditoria de Demonstrações Contábeis regidas pela **NBC TA 220**.

6. Sobre as Demonstrações Contábeis

O objetivo das Demonstrações Contábeis é o de proporcionar informação acerca da posição patrimonial e financeira, do desempenho e dos fluxos de caixa da **Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC** que seja útil a muitos usuários da informação em suas avaliações e tomada de decisões econômicas e financeiras.

As Demonstrações Contábeis também objetivam apresentar os resultados da atuação da administração em face de seus deveres e responsabilidades na gestão diligente dos recursos que lhe foram confiados.

Foram apresentadas a esta auditoria as seguintes Demonstrações Contábeis:

- a) Balanço Patrimonial – **BP**;
- b) Demonstração do Resultado do Exercício – **DRE**;
- c) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – **DMPL**;
- d) Demonstração do Fluxo de Caixa – **DFC**;
- e) Demonstração de valor Adicionado – **DVA**;
- f) Notas Explicativas – **NE**.

Ressalta-se que não foram objeto desta auditoria a análise das Demonstrações elencadas na **Lei Nº 4.320/1964**, que correspondem ao Balanço Orçamentário – **BO**; ao Balanço Financeiro – **BF**; e a Demonstração de Variações Patrimoniais – **DVP**, devido ao fato de que seu Estatuto determina a aplicabilidade de auditoria independente para atendimento as normas da Comissão de Valores Mobiliários – **CVM** e a Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), fato este que não impede esta auditoria de solicitar tais demonstrações em auditorias futuras, a fim de verificar a conciliação das mesmas.

7. Possíveis incertezas relevantes relacionadas com a continuidade operacional

A avaliação da continuidade operacional é elemento indispensável no processo de auditoria, especialmente em entidades públicas cujo desempenho econômico depende substancialmente da execução orçamentária.

Nesse sentido, foram analisados eventos e condições capazes de indicar eventuais incertezas relevantes quanto à capacidade da **Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC** manter suas operações em prazo previsível.

A simples existência de prejuízos acumulados não configura, por si só, incerteza relevante em empresas públicas dependentes de orçamento, mas constitui elemento que deve ser monitorado.

No caso da **EBC**, a dinâmica operacional permanece fortemente vinculada aos repasses orçamentários da União, o que mitiga substancialmente o risco de descontinuidade.

Ainda assim, a recorrência de déficits operacionais evidencia limitação estrutural na geração autônoma de resultados e reforça a necessidade de acompanhamento sistemático, conforme evidenciado abaixo:

Análise dos resultados e variações patrimoniais e financeiras da EBC

Composição da Variações	3º trimestre 2024	3º Trimestre 2025	A.V	A.H
Receita de vendas e serviços	R\$ 40.364.372,86	R\$ 39.475.692,91	7%	-2%
Impostos e taxas	R\$ 45,41	R\$ 0,00	0%	-100%
Receitas financeiras	R\$ 23.378.315,77	R\$ 22.127.208,56	4%	-5%
Valorização de ativos e desincorporação de passivo	R\$ 3.364.681,66	R\$ 1.060.063,46	0%	-68%
Receitas orçamentárias	R\$ 448.040.316,02	R\$ 485.066.505,44	86%	8%
Outras variações patrimoniais aumentativas	R\$ 14.165.973,89	R\$ 14.409.898,28	3%	2%
Total de variações aumentativas	R\$ 529.313.705,61	R\$ 562.139.368,65	100%	6%
Pessoal e encargos	R\$ 371.264.827,42	R\$ 360.700.546,97	61%	-3%
Despesas Sociais e previdenciárias	R\$ 20.726.219,86	R\$ 22.725.206,68	4%	10%
Uso de bens e serviços (consumo)	R\$ 134.225.832,06	R\$ 115.236.758,55	19%	-14%
Despesas financeiras	R\$ 752.794,39	R\$ 1.114.083,72	0%	48%
transferências e delegações	R\$ 23.395.869,62	R\$ 45.001.023,31	8%	92%
Desvalorização de ativos e incorporação de passivo	R\$ 9.865.900,52	R\$ 40.338.133,49	7%	309%
Despesas tributárias	R\$ 7.327.738,25	R\$ 5.848.284,83	1%	-20%
Outras variações patrimoniais diminutivas	R\$ 1.957.606,90	R\$ 3.591.690,32	2%	83%
Total de variações diminutivas	R\$ 569.516.789,02	R\$ 594.555.727,87	100%	4%
Déficit	-R\$ 40.203.083,41	-R\$ 32.416.359,22	-6%	-19%

No 3º trimestre de 2025, a **EBC** apurou déficit de **R\$ 32.416.359,22** (trinta e dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos), redução de 19% (dezenove por cento) em relação ao déficit registrado no 3º trimestre de 2024, que havia sido de **R\$ 40.203.083,41** (quarenta milhões, duzentos e três mil, oitenta e três reais e quarenta e um centavos).

Essa diminuição do montante deficitário indica melhora pontual no resultado econômico, embora ainda represente resultado negativo significativo.

Do ponto de vista estrutural, observamos que as variações patrimoniais aumentativas totalizaram **R\$ 562,1** milhões no período, apresentando crescimento de **6%** (seis por cento) em relação ao mesmo trimestre do exercício anterior.

Esse aumento foi impulsionado, principalmente, pelo incremento das receitas orçamentárias, que passaram de **R\$ 448,0** milhões para **R\$ 485,0** milhões (+8%).

Em contrapartida, outras fontes de receita apresentaram comportamento estável ou declinante, como receitas financeiras (-5%), receitas de vendas e serviços (-2%) e valorização de ativos (-68%), reforçando o cenário de alta concentração da receita na execução orçamentária federal.

Quanto às variações patrimoniais diminutivas, o período registrou total de **R\$ 594,5** milhões, o que representa acréscimo de 4% (quatro por cento) em relação ao 3º trimestre de 2024.

Destacam-se:

- a elevação relevante nas transferências e delegações (+92%);
- crescimento expressivo na desvalorização de ativos e incorporação de passivos (+309%);
- aumento das despesas financeiras (+48%);
- elevação das despesas sociais e previdenciárias (+10%).

Tais mudanças contribuíram para manter o resultado global deficitário, ainda que em patamar inferior ao observado no exercício anterior.

Sob a ótica dos indicadores de continuidade, permanecem válidas as condições já destacadas pela Administração:

- (i) previsibilidade de aportes orçamentários consignados na LOA;
- (ii) inexistência de endividamento financeiro relevante;
- (iii) Patrimônio Líquido positivo e proporcionalmente elevado em relação ao Passivo Total;
- (iv) indicadores de liquidez que permanecem acima dos parâmetros mínimos de segurança.

Não obstante, a auditoria ressalta fatores que demandam atenção contínua:

- alta dependência estrutural de receitas orçamentárias (86% das variações aumentativas);
- limitação das receitas próprias, que permanecem com crescimento reduzido;
- manutenção de resultados deficitários recorrentes;
- variações relevantes em provisões e desvalorizações, que podem indicar pressões futuras sobre o resultado.

Em síntese, embora persista a possibilidade de incertezas relacionadas à capacidade de geração própria de caixa, tais riscos são mitigados no curto prazo pela natureza institucional da **EBC**, cujo caráter de empresa pública dependente da União constitui seu principal elemento de suporte à continuidade operacional.

Assim, a auditoria conclui que não há, até a presente data, evidências suficientes que indiquem incerteza relevante capaz de comprometer a continuidade operacional da entidade, sem que tal conclusão represente ausência de risco ou de necessidade de monitoramento das tendências econômicas que afetam sua sustentabilidade.

8. Assuntos de auditoria

Este item evidenciará assuntos que, segundo o julgamento profissional do auditor, foram os mais significativos na auditoria das Demonstrações Contábeis do 3º trimestre de 2025 conforme **NBC TA 706**.

Os principais assuntos de auditoria são selecionados entre os assuntos já comunicados aos responsáveis pela governança.

8.1. Caixa e Equivalente de caixa

Foram analisadas as contas que compreendem o somatório dos valores em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da **Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC** e para os quais não haja restrições para uso imediato.

8.1.1 Aplicações financeiras

Primeiramente, foram aplicados testes nas composições dos valores de aplicações financeiras referentes aos recursos originários das receitas próprias da **Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC**, acrescidos dos respectivos rendimentos, na Conta Única do Tesouro Nacional, conforme disciplina o Art. 5º-A da Medida Provisória nº 2.170-36/2001, alterado pelo Art. 12, da Lei nº 12.833, de 2013.

Disponibilidade	Saldo Inicial exercício	Saldo Final Trimestre	Saldo Extrato	Diferença	A.V	A.H
CTU - RECURSOS DA CONTA UNICA APLICADOS	R\$ 270.937.379,26	R\$ 291.019.436,02	R\$ 291.019.436,02	R\$ 0,00	42,99%	7%

Ressalta-se que também foi verificada a disponibilidade de recursos na conta Radiobrás CTA Agência 1607-1, Conta 333115-6, porém a mesma não possuía grau de materialidade suficiente a fim de compor análise mais aprofundada.

Confrontamos os saldos dos documentos comprobatórios com os saldos contábeis em 30 de setembro de 2025 e os mesmos estão devidamente conciliados.

8.1.2 Recursos Liberados pelo Tesouro Nacional

Foi analisada a rubrica contábil que compreende o recebimento de recursos financeiros vinculados ao limite de saque da Conta Única do Tesouro Nacional, cuja destinação está relacionada as despesas com pessoal, fornecimento de bens/serviços e investimentos da Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC no montante de **R\$ 41.232.595,82** (quarenta e um milhões, duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos).

A Conta Única do Tesouro Nacional é um instrumento de controle de caixa, pelo qual as receitas e despesas de entidades públicas são geridas sob custódia do Banco Central, de acordo com a instrução normativa número 4 de 2004 da Secretaria do Tesouro Nacional:

Art. 15. O limite de saque total da Unidade Gestora nunca poderá ser maior do que o limite de saque autorizado à Conta Única do Tesouro Nacional em vinculação de pagamento específica definida pelo Órgão Central do Sistema de Administração Financeira.

Diante da análise realizada, conclui-se que, embora os recursos liberados pelo Tesouro Nacional estejam sujeitos à limitação formal de saque e à devolução do saldo remanescente ao final do exercício, conforme estabelece o Decreto nº 12.448/2025, art. 4º, § 2º, a comprovação da movimentação efetiva desses valores em prazo inferior a 30 (trinta) dias evidencia seu caráter de liquidez imediata.

Pontuamos que o valor está registrado como caixa e equivalente de caixa com liquidez imediata, e ainda que sejam recursos disponíveis de utilização, há a limitação de saque para utilização plena desses recursos da conta Única do Tesouro Nacional, sendo assim, entendemos a primeira vista como o mais adequado que essa operação deveria ser evidenciada quanto a limitação para aplicação dos gastos, pela escrituração desses valores em rubrica contábil denominada **“Depósitos restituíveis e valores vinculados”**, com o título **“Valores Vinculados aos Recursos da Conta Única do Tesouro Nacional”**.

Tal entendimento já foi objeto de recomendação dessa equipe de auditoria, que recebeu da equipe técnica responsável da **EBC** a declaração de que o plano de contas aprovado pela **SIAFI** não possui flexibilidade para melhoria da evidenciação em relação ao grau de liquidez da conta para fins de reclassificação.

Ressalta-se que para manter os critérios de um ativo, conforme preconiza as normas contábeis e evidenciar o controle sobre o bem do ativo, a **EBC** faz o registro da rubrica pelo limite de saque com vinculação da conta.

Após a análise da rubrica, entendemos que os recursos liberados pelo Tesouro Nacional, embora registrados como caixa e equivalentes de caixa, apresentam natureza de valores vinculados, uma

vez que estão sujeitos a restrições normativas de utilização e à devolução do saldo remanescente ao final do exercício, nos termos do Decreto nº 12.448/2025, art. 4º, § 2º.

Sob a ótica estritamente técnica, o mais adequado seria a segregação em conta específica, tal como “Valores Vinculados aos Recursos da Conta Única do Tesouro Nacional”, a fim de refletir com maior precisão o grau de disponibilidade.

Todavia, em aplicação de testes de fluxo de caixa, verificou-se que parcela significativa dos recursos possui giro inferior a 30 (trinta) dias, o que confirma sua liquidez imediata e utilização operacional recorrente.

Ademais, a Administração informou que o plano de contas aprovado pela **SIAFI** não admite a reclassificação para rubrica mais adequada, restringindo a possibilidade de aperfeiçoamento da evidenciação contábil.

Diante disso, embora permaneça o entendimento de que a classificação como valores vinculados melhor representaria a essência econômica da operação, esta equipe de auditoria retira a recomendação de reclassificação, reconhecendo a validade do registro como disponível, desde que devidamente acompanhado de nota explicativa clara quanto às restrições legais incidentes sobre os recursos.

8.2 Créditos a Curto Prazo

Procedemos à análise dos valores registrados na rubrica Clientes, composta pelos montantes a receber decorrentes da atividade-fim da **Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC**, abrangendo os serviços de comunicação institucional e publicidade legal. Foram examinados tanto os saldos contábeis apresentados no balancete quanto os controles auxiliares de notas fiscais a receber disponibilizados pela Gerência de Contabilidade.

Nos trimestres anteriores, esta auditoria havia identificado divergência no montante de **R\$ 50.285,81** (cinquenta mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos), posteriormente reduzida para **R\$ 7.356,88** (sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos) após ajustes e conciliações implementados pela **EBC**.

À época, recomendou-se que a empresa aprimorasse a rastreabilidade entre o controle operacional das notas fiscais pendentes e os saldos lançados na contabilidade.

No 3º trimestre de 2025, a auditoria voltou a confrontar os dois controles — notas fiscais pendentes de recebimento e saldo contábil da rubrica Clientes — obtendo o seguinte resultado:

Descrição	Valor
Clientes a receber	R\$ 12.983.520,93
NFs a receber pendentes (PL)	R\$ 11.889.151,57
NFs a receber pendentes (SC)	R\$ 992.958,43
Diferença	R\$ 101.410,93

A diferença entre os controles operacionais e o saldo contábil totaliza **R\$ 101.410,93** (cento e um mil, quatrocentos e dez reais e noventa e três centavos).

O valor representa cerca de **0,78%** do total registrado na conta Clientes, percentual que não alcança o limite de materialidade definido para as demonstrações analisadas. Não obstante, o aumento da divergência em relação ao trimestre anterior evidencia a necessidade de reforço nos procedimentos de conciliação, especialmente no que se refere:

- à tempestividade de registro das baixas de notas fiscais liquidadas;
- à integração entre os sistemas de controle operacional e o módulo contábil;
- à validação dos relatórios auxiliares utilizados para monitoramento dos recebíveis.

Apesar da diferença identificada, a auditoria não caracteriza o montante como distorção relevante, uma vez que o impacto potencial sobre as demonstrações financeiras é limitado, e os controles existentes permitem sua identificação e correção.

Ainda assim,

- ❖ **Recomendamos** à Administração manter o monitoramento periódico dos saldos, de forma a reduzir as divergências residuais e fortalecer a confiabilidade das informações apresentadas.

8.3 Adiantamentos concedidos a pessoal

Foi objeto dessa auditoria a verificação da rubrica relacionada as antecipações concedidas a pessoal, tais como antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de férias e outros, e ainda, quando aplicável, a terceiros, incluídos os adiantamentos a fornecedores.

A EBC adiantará a todos os empregados 50% (cinquenta por cento) do 13º salário na folha de fevereiro, exceto quando houver manifestação contrária formal do empregado.

Não identificamos divergências na rubrica entre os valores escriturados e os saldos correspondentes aos controles de folha de pagamento.

As notas explicativas informam que o montante de **R\$ 12.193.906,10** (doze milhões, cento e noventa e três mil, novecentos e seis reais e dez centavos) corresponde ao adiantamento de 50% do 13º Salário, concedido na forma que estabelece a Cláusula Sexta do Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2026, onde pudemos confirmar essa informação com os controles de adiantamentos entregues a esta contabilidade, conforme evidenciado a seguir:

Adiantamento de 13 salário			A.V	A.H
Data	4º trimestre 2024	2º trimestre 2025		
2019	R\$ 9.936,74	R\$ 8.418,46	0%	-15%
2020	R\$ 10.981,18	R\$ 0,00	0%	-100%
2021/22	R\$ 9.491,06	R\$ 9.491,06	0%	0%
2024 e 2025	R\$ 90.708,18	R\$ 12.039.698,60	99%	13173%
Total	R\$ 121.117,16	R\$ 12.057.608,12	99%	9855%
Adiantamento de férias				
dez/24	R\$ 23.769,71	R\$ 136.297,98	1%	473%
Total	R\$ 23.769,71	R\$ 136.297,98	1%	473%
Total de Adiantamentos	R\$ 144.886,87	R\$ 12.193.906,10	100%	8316%

A análise da rubrica de adiantamentos de pessoal, no valor total de **R\$ 12.193.906,10** (doze milhões, cento e noventa e três mil, novecentos e seis reais e dez centavos), evidenciou uma composição de acordo com os critérios técnicos aplicáveis.

8.4 Outros créditos a receber

A conta Outros Créditos a Receber apresentou, na data-base analisada, saldo de **R\$ 2.989.641,52** (dois milhões, novecentos e oitenta e nove mil, seiscientos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme demonstrado nas Notas Explicativas da **EBC**.

Após análise detalhada da composição da rubrica, constatamos que os valores estão devidamente segregados por natureza, suportados por documentação formal e coerentes com os critérios contábeis adotados pela entidade.

A estrutura da conta é apresentada a seguir:

Item	Descrição	Valor (R\$)	A.V
9.1	Créditos a Receber – Cessão de Pessoal	64.863,72	2%
9.2	Créditos a Receber – Ex-empregado (13º Salário)	3.690,77	0%
9.3.1	TED – MCTI (Processo 53400-002838/2023-96-e)	1.000.000,00	33%
9.3.2	TED – MCTI (Processo 53400-102465/2024-33)	748.548,00	25%
9.3.3	TED – IFSRG (Emenda Parlamentar nº 44550007)	300.000,00	10%
9.4	Rendimentos de Aplicações Financeiras (Direitos a Receber)	833.201,30	28%
9.5	Conta Transitória – Valores a Classificar/Regularizados	39.337,73	1%
Total	Saldo da Rubrica	R\$ 2.989.641,52	100%

O saldo permanece fortemente concentrado nos **Termos de Execução Descentralizada – TED**, que totalizam **R\$ 2.048.548,00**, correspondendo a **68% (sessenta e oito por cento)** da rubrica.

Os três TEDs analisados apresentam características distintas quanto à vigência e finalidade, sendo:

1. TED nº 1AAPWS – MCTI (R\$ 1.000.000,00)

- Objeto: preservação e disseminação de acervo digital da EBC.
- Vigência: 08/12/2023 a 08/12/2024.
- Situação: **baixa contábil realizada em 07/11/2025**, por Nota de Sistema nº 2025NS032515.
- Observação: apesar de ainda compor o saldo da data-base, já se encontrava em processo de baixa no período de elaboração das demonstrações.

2. TED nº 970623 – MCTI (R\$ 748.548,00)

- Objeto semelhante ao do TED anterior.
- Vigência: 08/12/2024 a 08/12/2025.
- Situação: ativo e dentro do prazo de execução.

3. **TED nº 971740 – IFSRG (R\$ 300.000,00)**

- Objeto: implantação de estação de Rádio FM do IFSRG.
- Vigência: 10/12/2024 + 24 meses.
- Situação: execução inicial, com possibilidade de prorrogação conforme Decreto nº 10.426/2020.

Já valor de **R\$ 833.201,30** (oitocentos e trinta e três mil, duzentos e um reais e trinta centavos) representa o direito da EBC associado aos rendimentos acumulados na Conta Única no período de **22/09/2025 a 30/09/2025**, registrado conforme a prática contábil:

- D – Remuneração de Recursos Aplicados na Conta Única a Receber
- C – Receita de Rendimento de Aplicação Financeira

A baixa, quando ocorre o ingresso financeiro, é processada automaticamente pelo **SIAFI**.

Como nos trimestres anteriores, o ajuste não indica inadimplência ou risco de perda, mas demanda atenção na leitura da demonstração, pois afeta a compreensão da efetiva geração de receitas financeiras da entidade.

Assim sendo, podemos afirmar que análise realizada evidencia o fato de que a **EBC** está segregando adequadamente os créditos por natureza (TEDs, cessões, folha e rendimentos); que a documentação suporte está disponível e consistente; e ainda, que a movimentação contábil dos TEDs está sendo devidamente atualizada, incluindo baixa formal do TED 1AAPWS; assim como, que os registros de rendimentos financeiros seguem critérios de competência e funcionamento automático do **SIAFI**;

Ou seja, os ajustes identificados não representam risco ou inconsistência material.

Embora reiteramos a recomendação já apresentada em trimestres anteriores:

- ❖ **Recomendamos que as Notas Explicativas passem a evidenciar o estágio de execução, prazos, saldo a executar e eventuais riscos de devolução dos TEDs ativos, especialmente considerando sua representatividade na rubrica Outros Créditos a Receber.**

Como o **TED 1AAPWS** foi baixado no período de elaboração das demonstrações, entende-se que houve avanço no tratamento contábil, mas a entidade ainda não evidencia formalmente o estágio de execução dos demais termos, razão pela qual a recomendação permanece aplicável.

8.5. Realizável a Longo Prazo

8.5.1 Clientes - Duplicatas a Receber

Foram analisadas as contas que compreendem os valores das faturas/duplicatas a receber decorrentes das vendas a prazo de mercadorias ou serviços que ocorram no curso normal das operações, porém não recebíveis nesse período, representando um direito a cobrar de seus clientes, onde foi possível verificar que a conta basicamente registra esses valores a receber quando já se encontram em processo de ações judiciais pela **EBC**.

8.5.2 Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa – PECLD

Foram analisadas as contas patrimoniais que registram os ajustes de perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a créditos e valores a curto prazo, por inadimplência de terceiros e outras situações relacionadas a atividade operacional da **Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC**.

Pontuamos que a **EBC** opta pela não constituição de **PECLD** a curto prazo, tendo em vista aspectos específicos de seus clientes, que em sua maioria são constituídos por entidades da Administração Pública Federal direta ou indireta, e que, devido a seus tramites orçamentários e legais possuem maior ciclo de execução de liquidações e pagamentos, porém, após findos tais tramites, há certeza razoável sobre a quitação dos seus débitos.

Os procedimentos substantivos de auditoria que foram realizados consistiam na análise dos relatórios da **EBC** sobre as Perdas Estimadas de Crédito de Liquidação Duvidosas – **PECLD** relacionadas as operações de longo prazo, registrados no ativo não circulante e as respectivas atualizações monetárias desses itens.

O confronto entre os saldos registrados nos relatórios com os saldos nas Demonstrações Contábeis evidenciou uma atualização por correção monetária no montante de **R\$ 1.915.227,09** (um milhão,

novcentos e quinze mil, duzentos e vinte e sete reais e nove centavos) na data corte de 30/09/2025, que não se alterou desde o último trimestre, como é possível evidenciar a seguir:

Descrição de rubricas judicializadas	Nfs emitidas	Valor da Nota Fiscal	Valor do saldo pendente
PECLD serviços de comunicação	54	R\$ 619.094,62	R\$ 618.322,62
PECLD publicidade legal	1548	R\$ 628.573,42	R\$ 628.550,40
Valor nominal nos relatórios	1602	R\$ 1.247.668,04	R\$ 1.246.873,02
Atualização corrente			R\$ 668.354,07
Total da rubrica			R\$ 1.915.227,09
Valor escriturado			R\$ 1.915.227,09
Divergência			R\$ 0,00

Neste trimestre realizamos a conferência dos relatórios internos da EBC sobre PECLD de longo prazo e atualização monetária, assim como, a verificação da conciliação entre os saldos registrados nos relatórios e nas demonstrações contábeis;

Também realizamos reuniões com as equipes responsáveis com vistas a verificação do calculo de inadimplência, tais critérios foram apresentados a esta auditoria, conforme índices e base técnica evidenciada abaixo:

$$\text{Índice de inadimplência} = \frac{\text{Notas vencidas e não pagas}}{\text{Total Faturado acumulado}}$$

Em nossa ultima analise, o índice total foi de **2,65%**, distribuído entre:

- Publicidade Legal: 0,36%
- Serviços de Comunicação: 3,78%

Composição de índices

Ano/Mês	2025 – Publicidade Legal	2025 – Serviços de Comunicação	2025 – Total	2024 – Publicidade Legal	2024 – Serviços de Comunicação	2024 – Total
Jan	0,32%	2,17%	1,55%	0,27%	4,83%	3,23%
Fev	0,33%	2,14%	1,53%	0,27%	0,78%	0,60%

Mar	0,30%	2,45%	1,73%	0,37%	1,25%	0,94%
Abr	0,35%	2,16%	1,55%	0,46%	1,24%	0,97%
Mai	0,33%	2,34%	1,67%	0,41%	1,23%	0,94%
Jun	0,36%	3,78%	2,65%	0,40%	1,26%	0,96%

Ressaltamos que essa base ainda não a base para mensuração e constituição de PECLD para o ativo circulante, mas já é um avanço importante para eficiência de controle interno, além de um possível norteador para constituição dessa base.

De acordo com nossas últimas recomendações, a EBC sinalizou que, a partir do próximo trimestre, passará a constituir **PECLD** para o Ativo Circulante com base na perda esperada, conforme **CPC 48 e IFRS 9**, garantindo maior transparência sobre os riscos de inadimplência.

Pontuamos que os valores de **PECLD** de longo prazo estão corretamente ajustados e refletidos nas demonstrações contábeis. A prática atual da EBC em não constituir **PECLD** para o Ativo Circulante é justificável pelo perfil de seus clientes, mas a implementação futura da constituição baseada na perda esperada reforçará a adequação contábil e transparência informacional.

Pontuamos, porém, que ainda não recebemos a composição detalhada e a base legal para a atualização corrente de **R\$ 668.354,07** (seiscentos e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos).

De acordo com o Conselho Fiscal da EBC, os contratos relacionados à PECLD de longo prazo não possuem previsão de atualização financeira explícita, e não foram fornecidos critérios ou fundamentos normativos para a constituição dessa atualização, o que impede a verificação completa da conformidade contábil.

- ❖ **Recomendamos** que a **EBC** forneça detalhamento completo da composição da atualização corrente de **R\$ 668.354,07** (seiscentos e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos), bem como a base legal e critérios contábeis utilizados, para fins de auditoria e aprovação pelo Conselho Fiscal;

8.5.3 Depósitos para Interposição de Recursos

Foram analisadas as contas que compreendem os valores efetuados pela **Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC** para depósitos compulsórios para interposição de recursos e demais recursos vinculados, realizáveis após os doze meses seguintes a data de publicação das demonstrações contábeis.

A **EBC** adota o modelo de escrituração preconizado pelo **MCASP**, pois tais Depósitos Bancários Vinculados não devem integrar o saldo das Disponibilidades, e sua classificação no Balanço deve levar em conta suas características específicas e as restrições existentes, devendo ser classificadas em conta à parte no Ativo Circulante ou Realizável a Longo Prazo, na condição de créditos e valores a receber

As Demonstrações evidenciam o montante no valor de **R\$ 38.822.865,28** (trinta e oito milhões, oitocentos e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Pontuamos que tais contas devem estar correlacionadas as respectivas provisões no passivo, sendo que suas atualizações ainda não devem influenciar no resultado da empresa, ou seja, realizando operações permutativas, pela atualização do valor do depósito vinculado (Ativo) com as contas de provisão (Passivo).

- ❖ **Recomendamos** que a **EBC** Realize o controle desses valores na conta judicial informando em notas explicativas a correção monetária e os rendimentos de juros do período para que haja completa evidenciação do saldo atualizado.

Em resposta institucional, a **EBC** informa que, *segundo a Consultoria Jurídica, a mesma não possui acesso direto às informações das contas judiciais vinculadas aos juízos, nas quais são realizados os depósitos judiciais. Após a efetivação dos depósitos, as contas criadas são controladas exclusivamente pelo cartório de cada Vara do Trabalho, não havendo acesso às informações de saldo bancário, inviabilizando a informação sobre as atualizações monetárias de cada depósito. Diante disso, a Área Financeira da EBC realizou consulta ao Banco do Brasil, com vistas a verificar a possibilidade de obter extratos das contas judiciais em que a EBC realize depósitos judiciais e pagamento de execução trabalhistas nesse banco. O Banco do Brasil informou*

que é possível, no entanto, há que se firmar convênio entre a EBC e o Banco do Brasil, para termos acessos aos extratos dos depósitos judiciais. Estamos em tratativa com o Banco do Brasil para firmarmos o convênio. O mesmo procedimento será realizado com a Caixa Econômica Federal para os depósitos e pagamentos de execução efetuados nesse banco.

Diante o exposto, é possível concluir que a **EBC** está em processo de adequação as recomendações desta equipe de auditoria.

Em adição ao tema:

Quanto a solicitação a respeito do inventário compondo os montantes depositados nessa rubrica, nos foi apresentado um arquivo com a composição dos montantes depositados na Conta Contábil 121210605 - Depósito Efetuado para Interposição de Recursos, e foi possível verificar que estavam conciliados. Assim sendo atendidas nossas solicitações.

8.6 Ativo Imobilizado

Foram analisadas as contas patrimoniais que compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da **Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC** ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

8.6.1 Teste de Recuperabilidade

Foram analisados os bens imóveis e móveis registrados no ativo imobilizado da Empresa Brasil de Comunicação S.A. – **EBC**, considerando tanto a avaliação de mercado quanto o teste de recuperabilidade (impairment test) conforme as normas contábeis vigentes (NBC TSP 09, NBC TSP 10 e NBC TG 01).

A **EBC** revalidou, em 2024, o Laudo de Avaliação dos bens imóveis referente ao exercício de 2023 (Processo/EBC 53400-100436/2024-37 – SEI 0022563), com base na Instrução Normativa nº 5 da SPU.

A revalidação considerou a variação do índice FIPEZAP de preços de imóveis anunciados, que apresentou **0,00%** de variação no período de agosto/2023 a agosto/2024, inferior ao limite de **8%** estabelecido pela IN.

Dessa forma, o valor de mercado dos imóveis, conforme **Relatório Final de Inventário – Bens Imóveis (2024) – SEI 0033075**, permaneceu o mesmo, sem necessidade de ajustes contábeis ou reconhecimentos de impairment.

Ressaltamos que a reavaliação a maior não é permitida pelo ordenamento jurídico brasileiro (Lei nº 11.638/2007 e Lei nº 6.404/1976).

O teste de recuperabilidade dos bens móveis foi realizado com base em laudo técnico de empresa especializada (Processo/EBC 53400-103072/2024-47 – SEI 0022075), considerando os seguintes procedimentos:

- Determinação do **valor de mercado** dos bens por método comparativo direto de dados de mercado, quantificação de custo e, em casos específicos, método evolutivo;
- Cálculo da **depreciação econômica** com base na vida útil, valor residual e tempo de uso dos bens;
- Comparação do valor de mercado com o valor contábil para identificação de eventual **perda por impairment**.

O teste de 2024 resultou em uma perda por impairment de **R\$ 2.695.775,63** (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), aprovada pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração da EBC. Comparado ao exercício anterior, houve redução de **R\$ 53.356,54** (cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), impactando positivamente o resultado do exercício de 2024, registrado como variação patrimonial aumentativa (receita).

Assim sendo, verificamos as seguintes movimentações decorrentes do inventário:

- **Saldo inicial líquido:** R\$ 101.252.981,79

- **Adições:** R\$ 7.350.401,99
- **Incorporações:** R\$ 957,15
- **Baixas:** R\$ 1.337,50
- **Depreciação acumulada:** R\$ 9.882.909,93
- **Reversão ao valor recuperável:** R\$ 2.968,55
- **Saldo final líquido:** R\$ 99.723.061,95

A composição do imobilizado evidencia que os principais valores estão concentrados em **máquinas e equipamentos (R\$ 72.496.658,62 líquido)** e **equipamentos de informática (R\$ 8.985.994,40 líquido)**, seguidos por móveis, veículos, edificações e terrenos.

Diante do exposto, concluímos que o teste de recuperabilidade dos bens móveis foi conduzido de acordo com as normas contábeis aplicáveis e com base em laudos técnicos especializados;

Assim como, o valor de mercado dos imóveis foi devidamente revalidado, atendendo aos critérios da SPU e sem necessidade de ajustes contábeis;

A movimentação do imobilizado foi consistente, refletindo aquisições, baixas, depreciações e reversões corretamente registradas;

Outro ponto, é que os cálculos de depreciação e os ajustes por impairment estão consistentes com a vida útil, valor residual e tempo de uso dos bens;

Em resumo, não foram identificadas inconsistências ou necessidade de ajustes adicionais nas demonstrações contábeis referentes ao imobilizado.

8.7 Salários, Remunerações e benefícios

Foram analisadas as contas patrimoniais que registram as obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais da Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC, classificadas como passivos de curto prazo, conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). O saldo total da rubrica no 3º trimestre de 2025 é de **R\$ 93.033.818,47** (noventa e três milhões, trinta e três mil,

oitocentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos), conforme demonstrado na Nota Explicativa nº 16.

Esse montante é composto por duas grandes subdivisões:

- ❖ **Obrigações Trabalhistas – R\$ 65.463.908,01**
- ❖ **Encargos Sociais a Recolher – R\$ 27.569.910,46**

Cada grupo foi examinado considerando sua documentação suporte, conciliação com a folha de pagamento, notas de sistema, ordens bancárias e demais registros operacionais.

O detalhamento da Nota Explicativa 16.1.1 evidencia a composição da rubrica da seguinte forma:

- 1. Pessoal a Pagar – R\$ 18.122.000,45:** Corresponde ao valor líquido da folha de pagamento de **setembro/2025**, apropriado no passivo e pago em outubro/2025.
- 2. Rescisão de Contrato de Trabalho – R\$ 46.587,93:** Inclui **R\$ 27.256,01** referentes a rescisões por falecimento de empregados, aguardando habilitação dos representantes legais.
- 3. Ressarcimento por Cessão de Pessoal – R\$ 226.702,31:** Reembolsos recebidos de outros órgãos, referentes a pessoal cedido para a EBC.
- 4. Pagamento a Órgãos Colegiados – R\$ 31.629,80:** Remunerações devidas aos membros dos Conselhos de Administração, Fiscal e Comitê de Auditoria.
- 5. Ressarcimento de Assistência Médica – R\$ 29.847,10:** Refere-se ao reembolso de planos de saúde de empregados fora da folha e aposentados por invalidez, conforme ACT 2024/2026.
- 6. Pensão Vitalícia – R\$ 12.700,26:** Benefício concedido por sentença judicial, pago em outubro/2025.
- 7. Valores em Análise – R\$ 1.960,81:** Montante pendente de regularização.

- 8. Décimo Terceiro Salário a Pagar – R\$ 18.249.139,95:** Apropriação mensal do 13º salário referente ao exercício de 2025.
- 9. Férias a Pagar – R\$ 28.743.339,40:** Reconhecimento proporcional de férias conforme período aquisitivo dos empregados.

A composição apresentada pela EBC demonstra maior nível de transparência e detalhamento quando comparada aos trimestres anteriores, atendendo em grande parte às recomendações desta auditoria quanto à segregação e explicitação dos saldos relacionados à folha de pagamento.

Segundo a Nota Explicativa 16.2, a rubrica compreende:

1. INSS sobre a folha de setembro/2025 – R\$ 6.687.758,74
2. INSS sobre férias a pagar – R\$ 7.904.418,33
3. INSS sobre 13º a pagar – R\$ 4.653.530,69
4. FGTS do mês de setembro/2025 – R\$ 4.090.000,00
5. FGTS sobre férias a pagar – R\$ 2.299.467,15
6. FGTS sobre 13º salário a pagar – R\$ 1.459.931,20
7. Previdência Privada – R\$ 474.804,35

Os valores demonstram conformidade com o regime de apropriação por competência e estão suportados pela documentação disponível no **SIAFI** e na conciliação realizada com a folha de pagamento do período.

Quanto aos Procedimentos de Auditoria Aplicados, realizamos a conciliação dos valores líquidos da folha de setembro/2025 com os saldos registrados nas **contas 21111.01.01 e 21121.01.01**.

Além disso, realizamos o exame das ordens bancárias, comprovantes de pagamentos e Notas de Sistema que repercutem direta ou indiretamente na rubrica;

Ademais, ocorreu a análise do detalhamento enviado pela área contábil, assegurando rastreabilidade entre os informes auxiliares e os valores contabilizados;

Por fim, procedemos com a avaliação de lançamentos extraordinários como rescisões, ressarcimentos, custas processuais, pensões e pagamentos a órgãos colegiados.

Verificamos que a inclusão de múltiplos tipos de obrigações em uma única conta ainda impõe desafios à conciliação imediata entre folha de pagamento e saldos contábeis.

Entretanto, houve melhora significativa na forma de evidenciação em Nota Explicativa, com maior granularidade, detalhamento por item e clareza de origem dos saldos.

Diante do exposto, conclui-se que a **EBC evoluiu na transparência** da apresentação das obrigações trabalhistas e previdenciárias, conforme demonstrado na Nota 16;

Assim com, que o **saldo de R\$ 93.033.818,47** (noventa e três milhões, trinta e três mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos) está adequadamente distribuído e suportado por documentação idônea;

Ademais, que os valores analisados correspondem às obrigações do período e foram reconhecidos em conformidade com o **PCASP**;

Outro sim, a conciliação entre folha de pagamento, encargos e registros contábeis encontra-se consistente, ainda que a estrutura de contas do **SIAFI** imponha limitações ao nível de granularidade desejado;

De igual modo, a melhoria na forma de evidenciação facilita enormemente o acompanhamento pelo Conselho Fiscal e pela Auditoria Externa.

Assim, no trimestre analisado, não foram identificadas distorções relevantes relacionadas às obrigações trabalhistas, previdenciárias ou assistenciais.

9. Outros assuntos do Relatório de auditoria

Este é o parágrafo incluído no relatório do auditor que se refere a um assunto não apresentado ou não divulgado nas demonstrações contábeis e que, de acordo com o julgamento do auditor, é relevante para os usuários entenderem a auditoria, as responsabilidades do auditor ou o seu relatório.

9.1 Obrigações fiscais acessórias

Foram analisadas as obrigações acessórias que foram cumpridas junto à Receita Federal do Brasil -RFB e ao Governo do Distrito Federal – GDF referentes ao 3º trimestre do ano de 2025 e não foi constatado qualquer divergência.

9.2 Conferência de retenções

Por amostragem, foram analisadas as retenções de impostos e recolhimento dos mesmos junto à Receita Federal do Brasil e outros órgãos competentes e não foi constatado nenhuma divergência.

9.3 Comparativo de Receitas

Foi avaliado o Relatório Comparativo de Receitas pela composição do faturamento e o mesmo está de acordo com as exigências da Lei 4.320/64 e conciliado com o Balancete de Verificação em 30/09/2025.

9.4 Controles internos

Foram revistos os relatórios apresentados pela auditoria interna da entidade e não foram encontradas divergências com os achados de auditoria que foram identificados com os testes realizados pela auditoria externa e independente, deste modo, é possível haver asseguuração razoável a respeito dos controles realizados pela EBC.

9.5 Atas das Assembleias

Foram lidas e analisadas todas as Atas encaminhadas em *Checklist*, a fim de validar as informações referentes aos aspectos patrimoniais tratados nesse relatório.

9.6 Relação Nominal de Servidores, Jovens Aprendizes e Estagiários

A análise quanto ao não cumprimento dos indicadores mínimos de jovens aprendizes e estagiários já foi apontado em auditorias anteriores, porém a **EBC** esclareceu que atualmente encontra-se limitada a cumprir tais percentuais pela impossibilidade de aplicação de concursos públicos, dessa forma, mantemos nosso apontamento quanto aos achados, mas não evidenciaremos tais recomendações para os próximos relatórios, visto a incapacidade da Entidade quanto ao cumprimento dessa recomendação.

10. Resumo executivo dos principais achados e recomendações

Este resumo executivo consolida os principais achados, riscos, melhorias e recomendações identificadas pela auditoria independente no trimestre analisado.

O objetivo é fornecer ao Conselho Fiscal visão clara, objetiva e priorizada dos pontos mais relevantes para acompanhamento estratégico.

10.1 Continuidade Operacional

A análise do trimestre não identificou incertezas relevantes capazes de comprometer a continuidade operacional da **EBC**, ainda que permaneça evidente a forte dependência de recursos orçamentários federais para sustentação de suas atividades.

O déficit registrado, embora inferior ao trimestre anterior, continua refletindo limitações estruturais na geração autônoma de resultados, reforçando a necessidade de acompanhamento contínuo de indicadores econômico-financeiros.

Ainda assim, fatores como inexistência de endividamento financeiro significativo, patrimônio líquido positivo e robustos índices de liquidez mitigam eventuais riscos de descontinuidade no curto prazo.

10.2 Desempenho Econômico e Variações Patrimoniais

O resultado deficitário de R\$ 32,4 milhões no 3º trimestre de 2025 representa redução de 19% em relação ao mesmo período de 2024, sinalizando melhora pontual sem, contudo, alterar a tendência estrutural de dependência de receitas orçamentárias, que representaram 86% das variações aumentativas.

As variações diminutivas, por sua vez, cresceram 4%, com destaque para aumentos expressivos em desvalorização de ativos, transferências e delegações e despesas financeiras, indicando que a estrutura de custos permanece pressionando o resultado global.

10.3 Caixa, Equivalentes de Caixa e Aplicações Financeiras

Os testes aplicados demonstraram total conformidade dos saldos de aplicações financeiras na Conta Única do Tesouro Nacional com os registros contábeis.

Embora os recursos liberados pelo Tesouro Nacional apresentem restrições normativas quanto ao uso e à devolução de saldos, sua movimentação média inferior a trinta dias confirma liquidez operacional imediata.

Assim, considerando as limitações do plano de contas **SIAFI**, a auditoria retirou a recomendação anterior de reclassificação, desde que mantida a adequada divulgação explicativa.

10.4 Créditos a Curto Prazo – Clientes

A conciliação entre notas fiscais pendentes e o saldo contábil da rubrica Clientes evidenciou divergência de R\$ 101,4 mil, equivalente a 0,78% da conta, não representando distorção material.

Todavia, o aumento da divergência em relação ao trimestre anterior reforça a necessidade de aprimoramento dos controles de baixa, da integração sistêmica entre módulos operacional e contábil e da validação periódica dos relatórios auxiliares utilizados para monitoramento dos recebíveis.

10.5 Adiantamentos Concedidos a Pessoal

A rubrica de adiantamentos a pessoal, totalizando R\$ 12,19 milhões, apresentou plena consistência entre registros contábeis e relatórios auxiliares de folha de pagamento.

Os valores refletem corretamente a antecipação de 50% do 13º salário, conforme previsto no Acordo Coletivo vigente, não havendo divergências ou inconsistências identificadas neste trimestre.

10.6 Outros Créditos a Receber

A rubrica de R\$ 2,99 milhões permanece adequadamente estruturada entre créditos operacionais, cessões, rendimentos financeiros e, majoritariamente, TEDs, que representam 68% do total.

Verificamos a baixa do TED nº 1AAPWS durante a elaboração das demonstrações e a regularidade dos demais termos vigentes.

Embora os registros estejam consistentes e suportados documentalmente, recomendamos que a entidade passe a evidenciar, de forma clara e sistemática, o estágio de execução e os riscos de devolução dos TEDs ainda ativos.

10.7 PECLD e Créditos Judicializados de Longo Prazo

O saldo da PECLD de longo prazo, no valor de R\$ 1,915 milhão, está conciliado com os relatórios internos, demonstrando conformidade.

Todavia, permanece pendente o envio da base legal e dos critérios utilizados para constituição da atualização monetária de R\$ 668,3 mil, impossibilitando a validação integral da metodologia aplicada.

A futura implementação de PECLD para o Ativo Circulante, com base em perda esperada (CPC 48 / IFRS 9), representa avanço relevante na política contábil da EBC.

10.8 Depósitos Judiciais e Valores Vinculados de Longo Prazo

Os depósitos judiciais totalizaram **R\$ 38,82** milhões e foram registrados corretamente como valores vinculados.

A **EBC**, no entanto, ainda não possui acesso direto aos extratos das contas judiciais administradas pelos cartórios, dificultando a transparência da atualização monetária. Estão em andamento tratativas para celebração de convênios com Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, o que possibilitará aprimorar a evidenciação e o controle desses saldos no futuro.

10.9 Ativo Imobilizado e Teste de Recuperabilidade

A revisão dos laudos técnicos e dos cálculos de depreciação, reavaliação e impairment evidencia conformidade com as normas vigentes, incluindo NBC TSP 09, NBC TSP 10 e NBC TG 01.

Os testes de recuperabilidade confirmaram uma perda de **R\$ 2,69** milhões, devidamente registrada e aprovada pela governança.

A movimentação do imobilizado está consistente, abrangendo adições, baixas, depreciações e reversões, sem indicação de distorções ou ajustes necessários.

10.10 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais

O saldo de **R\$ 93,03** milhões referente às obrigações trabalhistas e encargos sociais demonstrou significativo avanço no nível de detalhe das Notas Explicativas, permitindo maior transparência e rastreabilidade.

Os testes de conciliação entre a folha, ordens bancárias, notas de sistema e registros contábeis demonstraram consistência entre os saldos, apesar das limitações estruturais do **SIAFI**.

Não foram identificadas distorções relevantes no trimestre.

10.11 Demais Assuntos de Auditoria

Os procedimentos aplicados às obrigações acessórias, retenções tributárias, controles internos, atas de assembleias e comparativo de receitas não evidenciaram divergências ou inconsistências relevantes.

Em relação aos indicadores de jovens aprendizes e estagiários, embora persista o descumprimento dos percentuais legais, a **EBC** demonstrou impossibilidade jurídica e operacional de cumprimento, de modo que o apontamento não será reiterado em trimestres futuros.

10.12 Principais Recomendações do Trimestre

As recomendações mais relevantes deste trimestre concentram-se na necessidade de reforço nos processos de conciliação da rubrica Clientes, especialmente para reduzir a divergência crescente

entre controles operacionais e registros contábeis; na solicitação de detalhamento da base legal e dos critérios de atualização monetária dos créditos judicializados incluídos na PECLD de longo prazo; e na recomendação de evidenciar nas Notas Explicativas o estágio de execução e os riscos associados aos TEDs vigentes, considerando sua materialidade dentro da rubrica de Outros Créditos a Receber.

Além disso, recomenda-se continuidade do processo de obtenção de extratos de depósitos judiciais mediante convênios com instituições financeiras, a fim de aprimorar a transparência e o controle dos saldos vinculados.

Essas ações, em conjunto, contribuirão para elevar a qualidade informacional, reforçar os mecanismos de governança e fortalecer a confiabilidade das demonstrações analisadas.

11. Encerramento

Considerando as evidências obtidas e os procedimentos executados e tudo mais que foi explanado neste Relatório, é possível concluir que as Informações Contábeis auditadas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira das **Demonstrações Contábeis da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC** em 30 de setembro de 2025, assim como, o desempenho de suas operações para o período findo nesta data, estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a **Lei No 6.404**, de 16 de dezembro de 1976 (lei das sociedades por ações), da **Lei No 4.320** (Normas gerais de direito financeiro), de 17 de março de 1964; das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – **NBC TSP**; e do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – **MCASP**.

Atenciosamente,



Fábila Marques Braga.

Responsável Técnica: Fábila Marques Braga – CRC 013977/DF – Auditora registrada no IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil sob número 5217 – COMPLIANCE FGV.



José Marcos Mota Bezerra Júnior.

CRC DF 028585/O-8 – Auditor registrado no CNAI – Cadastro Nacional de Auditores Independentes
sob o nº 9206.

Metrópole Soluções Governamentais.

CRC: 001279/ CRA: 1737/ CREA: 16031

